

**VEREADOR GILMAR MARCOLIN DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM**, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vem propor o presente.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.**

*Obriga a divulgação de lista informando a relação de pacientes que aguardam pela realização de consultas com especialistas, exames ou cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Muçum ou com estes conveniados.*

**Lourival Aparecido Bernardino de Seixas**, Prefeito Municipal de Muçum, na forma que dispõe o art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória a divulgação de lista informando a relação de pacientes que aguardam pela realização de consultas com especialistas, exames ou cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Muçum ou com este conveniados.

§ 1º Na lista referida no *caput* deste artigo, deverão constar a data de solicitação do procedimento e a identificação dos pacientes exclusivamente pelo número do seu Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

§ 2º As informações referidas no § 1º deste artigo deverão ser especificadas pelo tipo de procedimento.

§ 3º A divulgação da lista será por meio físico, no mural da Secretaria Municipal da Saúde e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** O chamamento dos pacientes constantes da lista referida no art. 1º desta Lei observará a ordem cronológica de solicitação do procedimento. A atualização da lista se dará diariamente, conforme a realização dos procedimentos.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os procedimentos emergenciais, de urgência ou de maior gravidade, conforme atestados por profissional competente (auditor).

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum.  
Em 16 de maio de 2018.

**Gilmar Marcolin**  
**Vereador do PSDB**

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2018.**

Este Projeto de Lei se faz necessário para garantir a transparência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Muçum que aguardam consultas, exames e cirurgias, tanto no município, como em conveniados, garantindo desta forma, os direitos constitucionais de dignidade da pessoa ao usuário, dando mais um passo em prol da comunidade, facilitando seu acesso a informação.

Do exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, visando dar transparência e fornecer aos munícipes instrumentos que possam facilitar o acompanhamento dos atos e dos serviços da Administração Pública.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum.

Em 16 de maio de 2018.

**Gilmar Marcolin**

**Vereador do PSDB**